



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Para: Secretário de Educação **Neurivaldo Francisco Araújo**

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato 038/2023/SEMED/PMPF celebrado entre o município de Porto Franco por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a empresa G. L. COUUTINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.432.681/0001-34, cujo objeto a Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.

DA JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se faz necessário, até que se conclua um novo processo para contratação do objetivo em comento, considerando que o fornecimento dos materiais de construção é de vital importância para manutenção da cidade.

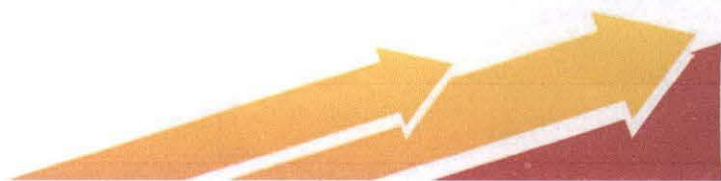
Ante do exposto, e demonstrada a necessidade de realizar o aditivo de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, consoante permite o contrato e a legislação regente.

Sem mais no momento.

Porto Franco – MA, 22 de setembro de 2024.

Emerson da Silva Moraes
EMERSON DA SILVA MORAIS

Secretaria de Educação
Assessor técnico da Educação





SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Para: Secretaria de Administração **Valderice da Mota Neves**

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato 037/2023/SINFRA/PMP celebrado entre o município de Porto Franco por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a empresa G. L. COUUTINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.432.681/0001-34, cujo objeto a Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.

DA JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se faz necessário, até que se conclua um novo processo para contratação do objetivo em comento, considerando que o fornecimento dos materiais de construção é de vital importância para manutenção da cidade.

Ante do exposto, e demonstrada a necessidade de realizar o aditivo de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, consoante permite o contrato e a legislação regente.

Sem mais no momento.

Porto Franco – MA, 21 de setembro de 2024.

Lucas Abreu Aguiar

LUCAS ABREU AGUIAR

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Coordenador de Obras Civas e Viárias



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Para: Secretaria de Administração **Valderice da Mota Neves**

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato 037/2023/SINFRA/PMP celebrado entre o município de Porto Franco por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a empresa G. L. COUUTINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.432.681/0001-34, cujo objeto a Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.

DA JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se faz necessário, até que se conclua um novo processo para contratação do objetivo em comento, considerando que o fornecimento dos materiais de construção é de vital importância para manutenção da cidade.

Ante do exposto, e demonstrada a necessidade de realizar o aditivo de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, consoante permite o contrato e a legislação regente.

Sem mais no momento.

Porto Franco – MA, 21 de setembro de 2024.

LUCAS ABREU AGUIAR

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Coordenador de Obras Civas e Viárias



A Ilma.
Sra. Valderice da Mota Neves
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente a Aditivos Contratuais relativos ao Processo Administrativo n.º 004/2023-SMA, Pregão Eletrônico n.º 003/2023-SRP/CPL relativa a “Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção destinado a execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios para atender a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA,” e que revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, LOM n.º 19/2023, verificou-se a existência das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	16 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AÇÃO	04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2040.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E EQUIPAMENTOS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2038.0000 – MANUTENÇÃO DO PDDE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.1042.0000 – INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.1043.0000 – INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.1044.0000 – INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1203.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO FMAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1384.2112.0000 – MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO CRAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2116.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2169.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

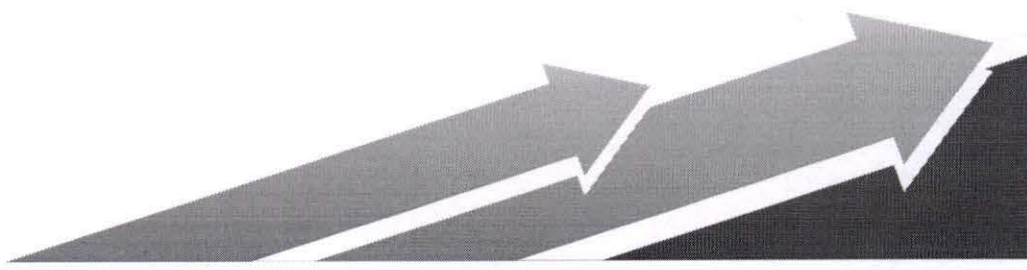
ÓRGÃO	18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.122.1203.2075.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Porto Franco, 23 de Setembro de 2024.

Ardiles Silva Soares

Contador Geral de Porto Franco/MA





CONTRATO Nº 038/2023-SME
PROCESSO ADM. Nº. 004/2023-SMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2023-SME QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA G. L. COUTINHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 013/2024 de 19 de abril de 2024 doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **G. L. COUTINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.432.681/0001-34, com sede na Avenida Valentim Aguiar, n.º 141, Bairro Paraisinho, Porto Franco/MA, representada por GRACILENE LIMA COUTINHO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 026146672003-0, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 601.677.943-10, residente e domiciliado na Avenida Valentim Aguiar, n.º 141-A, Bairro Paraisinho, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, decorrente do Processo Administrativo n.º 004/2023-SME - Pregão Eletrônico n.º 003/2023-CPL, amparado no que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 03 de outubro de 2024 e término em até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos materiais constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2040.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E EQUIPAMENTOS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2038.0000 – MANUTENÇÃO DO PDDE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE



CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.1042.0000 – INVESTIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0401.1043.0000 – INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL CRECHE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0401.1044.0000 – INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 02 de outubro de 2024.

Neurivaldo Francisco Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Gracilene Lima Coutinho

G. L. COUTINHO LTDA

GRACILENE LIMA COUTINHO - Representante Legal

CONTRATADA



CONTRATO Nº 037/2023-SMINFRA
PROCESSO ADM. Nº. 004/2023-SMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2023-SMINFRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA G. L. COUTINHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, representado pela Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal n.º. 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **G. L. COUTINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.432.681/0001-34, com sede na Avenida Valentim Aguiar, n.º 141, Bairro Paraisinho, Porto Franco/MA, representada por GRACILENE LIMA COUTINHO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 026146672003-0, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 601.677.943-10, residente e domiciliado na Avenida Valentim Aguiar, n.º 141-A, Bairro Paraisinho, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, decorrente do Processo Administrativo n.º 004/2023-SME - Pregão Eletrônico n.º. 003/2023-CPL, amparado no que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal n.º. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 03 de outubro de 2024 e término em até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos materiais constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 04.122.1203.2018.0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 16 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; AÇÃO: 04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

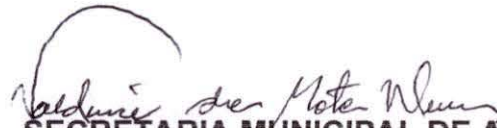
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.



E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 02 de outubro de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE


G. L. COUTINHO LTDA
GRACILENE LIMA COUTINHO - Representante Legal
CONTRATADA





SUMÁRIO

Descrição	Página
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2023-SME	1
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2023-SMINFRA	2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2023-SME

CONTRATO Nº 038/2023-SME
PROCESSO ADM. Nº. 004/2023-SMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2023-SME QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA G. L. COUTINHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º 013/2024 de 19 de abril de 2024 doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **G. L. COUTINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.432.681/0001-34, com sede na Avenida Valentim Aguiar, n.º 141, Bairro Paraisinho, Porto Franco/MA, representada por GRACILENE LIMA COUTINHO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 026146672003-0, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 601.677.943-10, residente e domiciliado na Avenida Valentim Aguiar, n.º 141-A, Bairro Paraisinho, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, decorrente do Processo Administrativo n.º 004/2023-SME - Pregão Eletrônico n.º. 003/2023-CPL, amparado no que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal n.º. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 03 de outubro de 2024 e término em até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos materiais constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97f3805071f0547c93de75956df8aa4c5cd76cc1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2040.0000 – CONSTRUÇÃO/REFORMAS/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E EQUIPAMENTOS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2038.0000 – MANUTENÇÃO DO PDDE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.1042.0000 – INVESTIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0401.1043.0000 – INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL CRECHE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0401.1044.0000 – INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 02 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e
 Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

G. L. COUTINHO LTDA

GRACILENE LIMA COUTINHO - Representante Legal
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2023-SMINFRA

CONTRATO Nº 037/2023-SMINFRA
PROCESSO ADM. Nº. 004/2023-SMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2023-SMINFRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97f3805071f0547c93de75956df8aa4c5cd76cc1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA G. L. COUTINHO LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**



O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, representado pela Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal n.º 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **G. L. COUTINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.432.681/0001-34, com sede na Avenida Valentim Aguiar, n.º 141, Bairro Paraisinho, Porto Franco/MA, representada por GRACILENE LIMA COUTINHO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 026146672003-0, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 601.677.943-10, residente e domiciliado na Avenida Valentim Aguiar, n.º 141-A, Bairro Paraisinho, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, decorrente do Processo Administrativo n.º 004/2023-SME - Pregão Eletrônico n.º 003/2023-CPL, amparado no que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 03 de outubro de 2024 e término em até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos materiais constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 04.122.1203.2018.0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 16 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; AÇÃO: 04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 02 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

G. L. COUTINHO LTDA
GRACILENE LIMA COUTINHO - Representante Legal
CONTRATADA

Página 3 de 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97f3805071f0547c93de75956df8aa4c5cd76cc1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

